



Evento: III Seminário Acadêmico da Graduação UNIUI

Impactos da Judicialização de Medicamentos na Assistência Farmacêutica ¹

Catiane Taís Wagner Mezzeta ², Elisa Tolomini Schlager ³, Rayssa Suellen Chaves Rodrigues ⁴, Bruna Xavier Vieira ⁵ Vanessa Adelina Casali Bandeira ⁶

¹ Trabalho desenvolvido nos componentes curriculares de Assistência farmacêutica e Farmacologia Geral, do curso de farmácia da UNIUI.

² Catiane Taís Wagner Mezzeta, estudante do curso de farmácia - UNIUI - catiane.mezzeta@sou.unijui.edu.br

³ Elisa Tolomini Schlager, estudante do curso de farmácia - UNIUI - elisa.schlager@sou.unijui.edu.br

⁴ Rayssa Suellen Chaves Rodrigues, estudante do curso de farmácia - UNIUI - rayssa.chaves@sou.unijui.edu.br

⁵ Bruna Xavier Vieira professora do curso de farmácia - UNIUI - bruna.vieira@unijui.edu.br

⁶ Vanessa Adelina Casali Bandeira, professora do curso de farmácia - UNIUI - vanessa.bandeira@unijui.edu.br

Introdução/Objetivos: A judicialização da saúde, sobretudo na concessão de medicamentos não incorporados ao Sistema Único de Saúde (SUS), tem gerado impactos negativos na assistência farmacêutica, comprometendo princípios como equidade, universalidade e planejamento. Essa prática pressiona a gestão com demandas urgentes, eleva custos e ameaça a sustentabilidade do sistema. O objetivo deste estudo é analisar os impactos da judicialização de medicamentos na gestão e no financiamento da assistência farmacêutica no Brasil, alinhado ao terceiro Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - Saúde e Bem-Estar.

Metodologia: Trata-se de uma revisão de literatura em artigos científicos, além da consulta de dados provenientes de pesquisas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), documentos oficiais de órgãos como Sistema de Informações do SUS (SIS) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foram comparados dados financeiros e judiciais entre 2015 e 2024, identificando a redução do financiamento federal e o aumento das demandas judiciais.

Resultados e Discussão: O STF (Supremo Tribunal Federal) estabelece que medicamentos só devem ser concedidos judicialmente em casos excepcionais, quando comprovada a falta de recursos, inexistência de substituto no SUS, eficácia e necessidade do tratamento. Tais critérios consideram a escassez de recursos, a igualdade de acesso e a medicina baseada em evidências. Contudo, dados da literatura apontam que as demandas judiciais vêm crescendo: em 2020 foram 76.836 novos casos na 1ª instância, número que em 2024 chegou a 162.046. Segundo o Siga Brasil, em 2024 o Ministério da Saúde gastou R\$ 3,2 bilhões com demandas judiciais, havendo redução do repasse federal desses medicamentos. Nos municípios, os gastos cresceram 40% em 2023, sendo apontados pelo Conasems como um dos maiores desafios orçamentários da assistência farmacêutica. O fornecimento judicial e administrativo de medicamentos não incorporados compromete planejamento e parte do orçamento, reduzindo o financiamento disponível para a população. O financiamento fragmentado e a judicialização comprometem a equidade e os princípios do SUS, que prioriza protocolos padronizados. **Conclusão:** Evidencia-se o aumento dos gastos municipais e estaduais com a judicialização, ao mesmo tempo em que houve redução dos repasses federais. A judicialização gera impactos significativos no orçamento e dificulta o planejamento da gestão em saúde, especialmente a assistência farmacêutica. Assim, torna-se necessário repensar o modelo de financiamento e fortalecer a cooperação entre as esferas de governo.

Palavras-chave: Judicialização da saúde. Serviços de Assistência Farmacêutica. Sistema Único de Saúde (SUS). Financiamento público.